



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 13/2023 – SEE/FAPESQ/PB
CHAMADA PÚBLICA PARA EQUIPE TÉCNICA DO REGIME DE COLABORAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) em mútua cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) embasada nos termos da Lei nº 12.026/2021, torna público o Processo de Seleção para **Equipe Técnica do Programa Integra Educação PB - Regime de Colaboração em Educação da Paraíba**, com o objetivo de implementar a edição 2023-2024 do Regime de Colaboração ou ministrar treinamentos e capacitações, conforme legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A chamada pública para seleção da equipe técnica no âmbito do Programa Integra Educação PB - Regime de Colaboração em Educação da Paraíba, edição 2023-2024, visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado da Paraíba.

1.2 Poderão participar da seleção profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária sem prejuízo ao seu setor de trabalho e sem excedência de carga horária de 60 horas semanais.

1.3 Serão impedidos(as) de participar desta Chamada Pública e de serem aprovados(as) em qualquer função dispostas no quadro de vagas:

1.3.1 Candidatos(as) desligados(as) do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital;

1.3.2 Candidatos(as) servidores públicos com Processos Administrativos tramitados e julgados.

1.4 O processo de seleção contempla **09 (nove) vagas** para as funções e seus requisitos obrigatórios discriminados na tabela a seguir:

| PERFIL | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS |
|------------------------|--|
| Especialista em Gestão | Formação Acadêmica: Nível superior em Licenciatura; Pós-Graduação em Supervisão e Orientação Educacional. Experiência Profissional: Gestão de Processos com foco em Inovação; |



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

| | |
|--|---|
| | Desenvolvimento de instrumentos em Gestão de metas e processos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e gestão de recursos humanos; Experiência comprovada de atuação como líder de equipe no Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba instituído por Lei; Matrícula ativa na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. |
| Especialista Educacional | Formação Acadêmica: Nível superior em Licenciatura. Experiência Profissional: Organização de formações e materiais pedagógicos voltados para o Ensino Fundamental; Experiência comprovada de atuação como líder de equipe no Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba instituído por Lei; Matrícula ativa na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. |
| Especialista em Tecnologia da Informação | Formação Acadêmica: Nível superior em Ciência de Dados. Experiência Profissional: Gestão e desenvolvimento de plataformas educacionais; Experiência com a plataforma SABER; Experiência comprovada de atuação como líder de equipe no Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba instituído por Lei; Matrícula ativa na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. |
| Especialista em Educação Especial | Formação Acadêmica: Nível superior em Licenciatura. Experiência Profissional: Formações e desenvolvimento de instrumentos e metas para a Educação Especial; Matrícula ativa na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. |
| Especialista em Regime de Colaboração | Formação Acadêmica: Nível superior em Licenciatura. Experiência Profissional: Gestão de |



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

| | |
|---|---|
| | contratos, convênios, avaliações em larga escala e recursos humanos em colaboração com rede de municípios da Paraíba; Experiência comprovada de atuação como líder de equipe no Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba instituído por Lei; Matrícula ativa na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. |
| Especialista Administrativo | Formação Acadêmica: Nível superior em Licenciatura. Experiência Profissional: Gestão de contratos, convênios, avaliações em larga escala e recursos humanos em colaboração com rede de municípios da Paraíba; Nova lei de licitação para o Estado da Paraíba; Experiência comprovada de atuação como especialista em Regime de Colaboração; Experiência comprovada de atuação como Especialista Pedagógica; Experiência comprovada de atuação como líder de equipe no Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba instituído por Lei; Matrícula ativa na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. |
| Especialista em Desenvolvimento Estudantil e Protagonismo | Formação Acadêmica: Nível superior em Licenciatura. Experiência Profissional: Desenvolvimento de ações de protagonismo estudantil e estímulo à aprendizagem de estudantes do Ensino Fundamental; Experiência em gestão de eleições de representação de turma em Rede (Sistema de Ensino do Estado da Paraíba); Experiência comprovada de atuação como líder de equipe no Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba; Matrícula ativa na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. |
| Especialista em Educação Integral | Formação Acadêmica: Nível superior em |



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

| | |
|-----------------------------------|--|
| | Licenciatura. Experiência Profissional: Desenvolvimento de ações de materiais e formações para gestão do Ensino Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino; Experiência comprovada de atuação como líder de equipe no Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba; Matrícula ativa na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. |
| Especialista em Educação Infantil | Formação Acadêmica: Nível superior em Licenciatura em Pedagogia Experiência Profissional: Formador/a em Educação Infantil, atuação em desenvolvimento de instrumentos e metas para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola); Experiência comprovada de atuação como líder de equipe no Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba; Matrícula ativa na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. |

1.4.1 Os candidatos aprovados deverão cumprir suas atividades laborais no setor do Programa Integra PB - Regime de Colaboração em Educação da Paraíba, localizado na Secretaria de Estado da Educação.

1.4.2 A **carga horária** a ser desenvolvida pelos profissionais é de **20 horas semanais**.

1.5 A seleção de que trata esta Chamada ocorrerá em etapa única de análise curricular classificatória e eliminatória.

1.6 A seleção ocorrerá com apoio da Secretaria Estadual da Educação, conforme preconiza o princípio constitucional de cooperação federativa constante no art.º. 211 da Constituição Federal e o esforço comum dos sistemas de ensino pela superação dos desafios da alfabetização e da melhoria da qualidade do ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em regime de colaboração, considerar-se-á, ainda, a participação dos candidatos nas ações do Regime de Colaboração em ciclos anteriores, observando a continuidade das ações do Regime de Colaboração iniciadas por força da Medida Provisória nº 297/2021 e continuada com a Lei nº 12.026/2021.

1.7 Apenas seguirá para a análise curricular os candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios para a vaga a qual concorrem, mediante comprovação



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

documental.

1.8 A análise curricular terá por objetivo verificar a experiência do candidato na função para a qual concorre, levando em consideração os critérios elencados na tabela a seguir, com as respectivas pontuações para cada perfil de vaga:

| PERFIL | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR |
|--|---|
| Especialista em Gestão | Experiência em coordenação de ações de gestão escolar no âmbito do Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba - até 30 pontos (sendo 10 pontos por ano). |
| Especialista Educacional | Experiência em coordenação de ações de formação e elaboração de materiais para o Ensino Fundamental no âmbito do Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba (até 30 pontos, sendo 10 pontos por ano). |
| Especialista em Tecnologia da Informação | Experiência em coordenação de ações e desenvolvimento de materiais e painéis de Tecnologias da Informação no âmbito do Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba (até 30 pontos, sendo 10 pontos por ano). |
| Especialista em Educação Especial | Experiência na elaboração de materiais e formações no âmbito da Educação Especial para o Estado da Paraíba (até 30 pontos, sendo 10 pontos por ano). |
| Especialista em Regime de Colaboração | Experiência em coordenação de ações de articulação municipal no âmbito do Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba (até 30 pontos, sendo 10 pontos por ano). |
| Especialista Administrativo | Experiência em coordenação de ações de gestão administrativa e financeira e elaboração de editais e processos seletivos no âmbito do Regime de Colaboração em Educação do |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

| | |
|---|--|
| | Estado da Paraíba (até 30 pontos, sendo 10 pontos por ano). |
| Especialista em Desenvolvimento Estudantil e Protagonismo | Experiência em coordenação de ações de desenvolvimento estudantil e protagonismo e coordenação de processos seletivos de representantes de turma no âmbito do Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba (até 30 pontos, sendo 10 pontos por ano). |
| Especialista em Educação Integral | Experiência em coordenação de ações de formação e desenvolvimento de materiais de Educação Integral no âmbito do Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba (até 30 pontos, sendo 10 pontos por ano). |
| Especialista em Educação Infantil | Experiência em coordenação de ações de formação e desenvolvimento de materiais da Educação Infantil no âmbito do Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba (até 30 pontos, sendo 10 pontos por ano). |

1.9 A FAPESQ e/ou SEE não se responsabilizarão por ofertar aos candidatos equipamentos digitais ou acesso à internet durante os processos que compreendem este edital.

1.10 No currículo do candidato deve estar anexado documentos que comprovem as informações prestadas, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.

1.11 Esta Chamada Pública terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado à critério da administração pública, com validação da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Integra Educação Paraíba - Regime de Colaboração está integrado às políticas públicas educacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação, em parceria com 223 municípios paraibanos, instituído por meio do da Lei nº 12.026/2021 e ratificado pela Portaria nº 480/2020/SEE/PB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.2 O Regime de Colaboração tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do Regime de Colaboração junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Educação e dos municípios parceiros;

2.2.2 Propor políticas e diretrizes associadas ao Modelo Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução dos programas, em conformidade com as deliberações da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;

2.2.3 Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos pelas Escolas para apoiar a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica na definição das estratégias de implantação e na orientação da política de expansão e consolidação do programa;

2.2.4 Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação a Secretária Executivo de Gestão Pedagógica;

2.2.5 Auxiliar os municípios parceiros no estabelecimento de estratégias de gestão para o atingimento das metas propostas;

2.2.6 Articular, junto à expertise da Coordenação em Educação Integral da Secretaria de Estado da Educação, um plano de apoio aos municípios que desejam implantar a Educação Integral nos moldes da Escola Cidadã Integral e do Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem (CRIA);

2.2.7 Apoiar a implementação de ações na Rede Estadual da Paraíba, junto à Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dentro das suas respectivas responsabilidades pedagógica e de gestão escolar.

3. DO OBJETIVO

3.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar a Equipe Técnica para elaboração e criação de estratégias de gestão do Regime de Colaboração, conforme estabelecido no Plano de Ação do Regime de Colaboração, considerando o planejamento e produção de instrumentos pedagógicos e de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB. Estas ações têm o intuito de possibilitar a elaboração de materiais didáticos referentes aos conteúdos pedagógicos ministrados nas unidades de ensino, de acordo com as metas internas de atuação do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.1.1 Para realizar a inscrição é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no seguinte endereço eletrônico: <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 4.2 Todas as etapas desta Chamada Pública serão gerenciadas pela FAPESQ.
- 4.3 Para proceder à sua inscrição no Edital, o candidato deverá:
- 4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;
- 4.3.2 Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ: cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica e de experiência profissional, de acordo com os perfis das vagas oferecidas e exigidos no item 1.5; e carta de anuência da chefia imediata, comprovando a disponibilidade de atuar no projeto com carga horária de 20 horas semanais **(ANEXO II)**.
- 4.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 4.5 Para fins de comprovação da participação no Regime de Colaboração da Paraíba serão aceitos a cópia do Termo de Outorga celebrado ou declaração da SEE/FAPESQ que ateste a referida participação.
- 4.6 Para comprovação das referidas titulações acadêmicas serão aceitas as cópias dos referidos certificados e/ou diplomas.
- 4.7 Para comprovação da experiência profissional serão admitidos registros em Carteira de Trabalho, cópia de contrato de Trabalho e/ou declaração da instituição a qual o serviço era prestado.
- 4.8 Para a comprovação de atuação em Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual serão aceitas declarações dos respectivos responsáveis pelos órgãos públicos de educação.
- 4.9 Para comprovação de experiência com a Plataforma SABER serão aceitas declarações de gestores públicos do Sistema SABER.
- 4.10 Para comprovação de experiência em gestão de Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual serão aceitas cópias de termo de Outorga anteriormente celebrado ou declaração da SEE/FAPESQ que ateste a referida participação.
- 4.11 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (Dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.
- 4.12 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.13 Caso a documentação seja enviada após o prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.14 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.15 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.16 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.17 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.18 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.18.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.18.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.18.3 Cometer falsidade ideológica;

4.18.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.18.5 Não preencher as exigências e/ou desprezar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.18.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou;

4.18.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.19 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

4.20 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.1 Quadro de vagas para Regime de Colaboração em Educação da Paraíba:

| PERFIL | VAGA | VALOR R\$ |
|---|------|-----------|
| Especialista em Gestão | 01 | 1.800,00 |
| Especialista Educacional | 01 | 1.800,00 |
| Especialista em Tecnologia da Informação | 01 | 1.800,00 |
| Especialista em Educação Especial | 01 | 1.800,00 |
| Especialista em Regime de Colaboração | 01 | 1.800,00 |
| Especialista Administrativo | 01 | 1.800,00 |
| Especialista em Desenvolvimento Estudantil e Protagonismo | 01 | 1.800,00 |
| Especialista em Educação Integral | 01 | 1.800,00 |
| Especialista em Educação Infantil | 01 | 1.800,00 |

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- 6.1.1 Professores e demais servidores ativos e inativos da Rede Estadual de Ensino;
- 6.1.2 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública de Regime de Colaboração em Educação do Estado no Estado da Paraíba;
- 6.1.3 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1 A FAPESQ/PB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada interna poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO I** deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

7.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail integraselecao2023@gmail.com.

7.4 Compete à FAPESQ/PB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação - SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

7.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta Chamada Pública.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final da seleção será divulgado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

9.2 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados para as funções será de acordo com o Quadro 5.1.

9.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

9.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

9.5 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

9.6 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

9.7 Os candidatos devem apresentar a carta de anuência da chefia imediata a qual está vinculado (**ANEXO II**).

9.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

9.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no Regime de Colaboração, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

acordo com critérios estabelecidos pela FAPESQ/PB e SEE/PB, além do acompanhamento e análise de indicadores.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

11.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Regime de Colaboração.

11.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

11.4 O afastamento injustificado do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

11.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

11.6 O desligamento poderá ocorrer a pedido do bolsista. Para isso, é necessário aviso prévio de 30 dias, feito oficialmente por termo de desistência seguindo o modelo no **ANEXO III**. Em seguida, o bolsista deverá enviar o termo de desistência para o email: integraselecao2023@gmail.com.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Esta Chamada Pública será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 O presente edital e as bolsas contratadas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 0101/2023 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

12.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ/PB e a SEE/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

12.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Regime de Colaboração.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

| PERÍODOS | ETAPAS |
|--|---|
| 19/07/2023 | Lançamento do Edital. |
| Início às 8h do dia 20/07/2023 e finalização às 18h00 do dia 24/07/2023. | Inscrições dos candidatos. |
| 25/07/2023 | Homologação das inscrições. |
| 26/07/2023 | Divulgação da classificação preliminar. |
| 27/07/2023 | Interposição de recursos. |
| 28/07/2023 | Divulgação do resultado da interposição do recurso. |
| 31/07/2023 | Resultado dos inscritos selecionados. |

Campina Grande, 19 de julho de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ

Antônio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Endereço físico:
Cidade:
Estado:
Telefone (1):
Telefone (2):
E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR
ESTÁ VINCULADO.**

Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, na condição de aprovado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 13/2023 – SEE/FAPESQ/PB**, poderá dedicar 20 horas semanais nas funções determinadas no **PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO PB - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**.

_____, ____ de _____ de 2023.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, bolsista pelo **EDITAL Nº 13/2023 – SEE/FAPESQ/PB** no **INTEGRA EDUCAÇÃO PB - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, venho por meio deste requerer o cancelamento voluntário da bolsa de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DA BOLSA** do termo de Outorga, item d) “A pedido do BOLSISTA”, que trata do desligamento voluntário do bolsista.

Comprometo-me, por meio deste, a cumprir 30 dias de aviso prévio, de acordo com o item 11.6 do **EDITAL Nº 13/2023 – SEE/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO DO INTEGRA EDUCAÇÃO PB - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, a partir da data de assinatura do presente termo.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO BOLSISTA